



Perguntas Mais Frequentes – SISU 2023.1

I. Solicitação de alteração

Posso solicitar alteração do turno ou a cidade do curso durante a realização da matrícula?

Não. Alteração de turno, *campi* ou curso enseja um novo processo seletivo, seja ele externo (via ENEM) ou interno (Vagas Residuais).

Quando gerei o Requerimento de Inscrição no Envio de documentos *online* percebi que alguns dados cadastrais estavam incorretos. Como realizo a alteração?

A retificação dessas informações deverá ser feita posteriormente no colegiado do curso sem prejuízo à efetivação da matrícula. O candidato só poderá realizar essas mudanças após o início das aulas.

II. Declarações

Onde encontro a declaração de que não ocupo 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional?

Essa declaração estará disponível no sistema siscon e será assinada digitalmente no início do processo de envio de documentos.

Onde encontro a declaração de não cursei, total ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares?

Essa declaração estará disponível no sistema siscon durante o processo de envio de documentos *online* e será assinada digitalmente pelos candidatos cotistas selecionados nas modalidades A, AD, Am, AmD, B, Bm, BmD.

III. Desistência de matrícula

Sou aluno da UFBA e gostaria de solicitar desistência da minha matrícula atual, pois fui aprovado em um novo processo seletivo da mesma universidade. Qual o procedimento?

Após confirmar que a documentação foi integralmente acolhida no sistema e a inscrição em componentes curriculares realizada no curso novo, o candidato poderá solicitar a desistência definitiva de curso seguindo as orientações da Superintendência de Administração Acadêmica. https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/guia_do_estudante_supac.pdf

Sou aluno de outra universidade e fui aprovado em um processo seletivo para estudar na UFBA. Como faço para solicitar desistência da matrícula no meu curso atual?

É de responsabilidade do candidato a desistência em cursos de outras instituições, não cabendo à UFBA interferir ou atuar nessas solicitações. Lembramos que a Lei nº 12.089, de 11/11/2009 proíbe que uma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



IV. Documentação

Encaminhei um documento errado por engano. Como faço para realizar a alteração?

Conforme item 1.3.1 do edital de matrícula, caso a documentação digitalizada enviada não atenda aos critérios previstos no edital, os candidatos poderão substituir os documentos recusados realizando as correções necessárias. Cabe aos candidatos acompanharem o site www.ingresso.ufba.br para tomar conhecimento da reabertura do Sistema Siscon.

Quais os documentos de identificação com foto posso enviar?

Candidatos brasileiros poderão apresentar cédulas de identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação, passaporte contendo a filiação, carteiras de conselhos profissionais desde que válidas e com foto. Candidatos estrangeiros poderão apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade.

Possuo um documento de identificação com uma foto antiga. Ele será aceito?

Caso o documento apresentado esteja vencido, ele não será aceito. Se o documento não possuir data de validade, será avaliado o estado de conservação do documento. Além disso, a foto deverá refletir a aparência atual do candidato de modo a permitir a identificação. Não serão aceitos documentos de identidade nos quais se encontre no campo de assinatura escrito: “NÃO ASSINA”, “NÃO ALFABETIZADO” ou similares.

Em meu documento de identificação, consta meu número de CPF, ainda assim preciso encaminhar um documento de comprovação?

Sim. Você deverá encaminhar um documento oficial com foto onde conste o número do CPF (pode ser o mesmo documento anexado no campo “Documento de identificação com foto”) ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal com uma situação cadastral regular.

Minha escola não entregou o histórico escolar e o certificado de conclusão. Como devo proceder?

Para os candidatos que não possuem a documentação definitiva dentro do prazo inicial de envio de documentos *online*, será possível entregar documentação parcial, pois o sistema não aceita a finalização do procedimento com campos em branco. Desta forma, tais candidatos poderão entregar a documentação definitiva no prazo em que o sistema for reaberto. Caso percam também este prazo, serão desclassificados.

Possuo uma certificação de conclusão Enceja ou ENEM, preciso apresentar histórico parcial do Ensino Médio?

Não. O candidato deverá apresentar a certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino e assinar digitalmente a declaração de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.



Fiz 18 anos em 2022, sou obrigado a comprovar a quitação com o Serviço Militar? Quais documentos são aceitos para comprovação?

A quitação militar será exigida a todos os candidatos que completaram 18 anos até o dia **31/12/2022**.

Conforme o Art. 209 do Decreto nº 57.654/1966, são documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Aceitamos ainda o atestado da Junta Militar com o número do RA (Registro de Alistamento) com assinatura e carimbo.

Não serão aceitas certidões de ações criminais militares (certidão negativa - “nada consta”).

Preciso apresentar comprovante de residência?

Não. Apenas os documentos previstos no Edital de Matrícula.

Fiz 18 anos em 2023, sou obrigado a apresentar a certidão de quitação eleitoral?

A certidão de quitação eleitoral será exigida a todos os candidatos que completaram 18 anos até o dia **31/12/2022**.

Não serão aceitos comprovantes de votação ou título de eleitor.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o telefone do Tribunal Regional Eleitoral Bahia (71) 3373-7000.

Ainda irei concluir o ensino médio, posso realizar a etapa de envio de documentos *online*?

O envio de documentos *online* deve ser realizado por candidatos que concluíram o ensino médio (Lei 9.394/1996) e possuam a documentação prevista no edital de matrícula.

V. Perda de Prazo

Perdi o prazo e não participei de uma das etapas. O que devo fazer?

Conforme item 1.3 do Edital de Matrícula **são etapas obrigatórias:**

ENVIO DE DOCUMENTOS *ONLINE*;

HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA);

ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO);

PERÍCIA MÉDICA;

O candidato que não cumprir uma das etapas perderá o direito à vaga.

VI. Modalidade Errada

Quero mudar a modalidade de inscrição no SISU. É possível?

Não. O candidato só poderá ser matriculado no curso, turno, *campus* e modalidade escolhida no SISU.



VII. Orientação para digitalização

https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/orientacao_para_uso_do_aplicativo_offic_e_lens.pdf

SUPAC/CARE/NIPS